

POLÍTICA	Nº: 02
<b>Política de Relacionamento com Fornecedores</b>	Data da elaboração: 04/09/2020
Elaborador: Compliance Officer	Aprovador: Conselho de Administração
Área: Compliance	Data da última alteração: 10/06/2024

## 1. Objeto:

Esta Política de Relacionamento com Fornecedores (“Política”) da Localiza Rent a Car S.A., suas subsidiárias e controladas (“Localiza”), foi elaborada de acordo com a legislação vigente e as boas práticas de governança corporativa sobre o assunto, com o objetivo de estabelecer as diretrizes sobre relações existentes entre a Localiza e seus fornecedores, bem como apresentar os critérios utilizados no processo de contratação.

## 2. Público-alvo e abrangência:

Esta Política aplica-se aos administradores e colaboradores independentemente da sua posição hierárquica e aos Fornecedores, terceiros intermediários e parceiros no Brasil e no exterior.

## 3. Diretrizes:

A Localiza preza por uma relação transparente, íntegra e de parceria com seus fornecedores, terceiros intermediários e parceiros e, por isso, estabelece relacionamentos profissionais, éticos e isentos de favorecimentos, buscando apenas relacionamentos comprometidos com uma cultura de integridade no ambiente empresarial.

A Localiza não aceita o relacionamento com fornecedores que tenham condutas contrárias à lei anticorrupção brasileira e outras legislações aplicáveis, ou praticadas em desacordo com os valores, políticas e procedimentos da Localiza.

Fornecedores, terceiros intermediários e parceiros já cadastrados, ou que desejarem ser cadastrados na Localiza, deverão seguir critérios estabelecidos nesta Política e estarem cientes da possibilidade de serem avaliados e auditados, inclusive in loco, e que deverão fornecer informações sempre que solicitados.

### 3.1 Due Diligence de Integridade:

O processo de cadastramento de fornecedores, terceiros intermediários e parceiros será precedido por uma avaliação de critérios técnicos, comerciais e de integridade

(esta, através da *Due Diligence* de Integridade), de acordo com os riscos envolvidos em suas atividades.

As demandas de cadastros devem ser formalizadas em sistema próprio da Localiza para esse fim e conter todas as informações necessárias para identificação do mesmo, sendo responsabilidade do requisitante garantir a completude das informações e indicar se o fornecedor ou parceiro é um terceiro intermediário.

Considerando-se a possibilidade de mudanças nos cenários de risco envolvendo os fornecedores, terceiros intermediários e parceiros, a Localiza realizará periodicamente, para fins de monitoramento, procedimento de *Due Diligence* de Integridade.

### **3.2 Bloqueio e desbloqueio:**

A depender dos apontamentos identificados na *Due Diligence* de Integridade, a área de Compliance poderá solicitar o bloqueio de cadastro do fornecedor, terceiro intermediário ou parceiro, que ficará inapto a manter relações comerciais com a Localiza, até que o desbloqueio seja feito nos termos abaixo.

Dentre as causas de bloqueio de fornecedores, terceiros e parceiros, incluem, sem limitação as seguintes situações:

- ❖ Configurar como parte passiva em denúncias referentes à inobservância das leis anticorrupção, de defesa da concorrência ou prevenção à lavagem de dinheiro;
- ❖ Ter cadastro incompleto ou treinamento anticorrupção não realizado, quando for obrigatório, nos termos das políticas da Localiza; e
- ❖ Não ter havido movimentações financeiras realizadas nos últimos dois anos.

A área demandante poderá requisitar o desbloqueio do fornecedor, terceiro ou parceiro, desde que, após a análise de novos fatos, a área de Compliance conclua que os apontamentos que indicavam o bloqueio do fornecedor, terceiro ou parceiro não mais subsistem.

### **3.3 Ética e práticas anticorrupção e antissuborno:**

A Localiza deve dirigir esforços para que todos os seus processos de contratação sejam livres de qualquer prática de corrupção e suborno, devendo deixar claro a seus fornecedores, terceiros intermediários e parceiros as diretrizes previstas no Código de Conduta e Política Anticorrupção e Antissuborno da Localiza.

Todos os fornecedores, terceiros intermediários e parceiros deverão ser tratados com imparcialidade durante as etapas do processo de contratação e terão acesso ao mesmo nível de informações, sem qualquer tipo de discriminação ou privilégio.

Os contratos com fornecedores, terceiros intermediários e parceiros avaliados com risco acima da classificação “Baixo” devem dispor de cláusulas anticorrupção com possibilidade de rescisão contratual caso ocorra alguma irregularidade e direito de auditoria.

### 3.4 Esclarecimento de dúvidas:

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas para a Diretoria Jurídica ou para a área de Compliance por meio do endereço de e-mail [compliance@localiza.com](mailto:compliance@localiza.com).

### 3.5 Canal Confidencial:

O Canal Confidencial é a ferramenta disponibilizada pela Localiza para o recebimento de denúncias de descumprimento deste Código de Conduta, das políticas e procedimentos internos da Localiza ou da legislação vigente.

A Localiza não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia.

Ninguém deve se omitir quanto ao conhecimento de atos ilícitos ou ações de qualquer Colaborador que possam vir a prejudicar a integridade e a reputação da Localiza.

Para informações adicionais sobre o funcionamento do Canal Confidencial, acesse Procedimento de Denúncias e de Não Retaliação à Denunciantes.

## 4. Responsabilidades de aplicação:

- ❖ **Conselho de Administração:** responsável pela aprovação desta Política e supervisão de sua aplicação;
- ❖ **Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:** responsável pela supervisão desta Política;
- ❖ **Área de Compliance:** realização da *Due Diligence* de Integridade e por solicitar o bloqueio de Fornecedores, e Parceiros, no cadastro da Localiza, além de atualização e monitoramento do cumprimento desta Política;
- ❖ **Administradores e colaboradores:** devem cumprir com todas as disposições desta Política e pela assegurar que Fornecedores e Parceiros a seguirem esta Política e demais políticas e procedimentos da Localiza;

## 5. Vigência:

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente pelo prazo de 3 (anos) ou até haja deliberação em sentido contrário.

## 6. Histórico de revisões:

Data	Principais alterações
04/09/2020	00- Elaboração da Política de Relacionamento com Fornecedores.
03/05/2021	01- Revisão da Política de Relacionamento com Fornecedores.
10/06/2024	02- Revisão da Política de Defesa da Concorrência.

## 7. Referências:

Categoria	Descrição
Referências Externas	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Lei nº 12.846/2013;</li><li>❖ Decreto nº 11.129/2022.</li></ul>
Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Código de Conduta – Nosso Jeito de Ser e Agir Localiza&amp;Co.</li></ul>
Políticas	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Política Antissuborno e Anticorrupção;</li><li>❖ Política de Patrocínio e Doação;</li><li>❖ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD-FTP).</li></ul>
Procedimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Procedimento de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades;</li><li>❖ Procedimento de Conflito de Interesses;</li><li>❖ Procedimento de <i>Due Diligence</i> de Integridade;</li><li>❖ Procedimento de Gestão de Consequências.</li></ul>

## 8. Definições e conceitos:

Termo	Definição
Administradores	Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.
Agente público	Quem exerce função pública, ainda que temporariamente com ou sem remuneração, por eleição, convocação, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, bem como seus respectivos familiares na linha direta, até o terceiro grau, (i) nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nacional ou estrangeiro, (ii) em organismo público ou ente público ou sociedade de economia mista, nacional ou estrangeiros, ou, mesmo que trabalhando para ente privado, atue na prestação de serviços públicos para a administração pública nacional ou estrangeira; (iii) em organizações públicas internacionais ou pessoas jurídicas controladas direta ou indiretamente pelo poder público de país estrangeiro ou entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro; e, ainda, (iv) partidos políticos, candidatos a cargos públicos, associados a partidos políticos.
Colaboradores	Empregados e estagiários, no Brasil ou no exterior.
Corrupção e Suborno	Oferta, promessa, concessão ou solicitação de qualquer coisa de valor (financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente (por meio de terceiros), para obter

	vantagem indevida para si próprio ou para a Localiza, independentemente do valor, incluindo para facilitar ou acelerar procedimentos legais rotineiros.
<i>Due Diligence</i> de Integridade	Procedimento de análise de informações e documentos com objetivo predeterminado de conhecer terceiros e seus representantes com os quais a Localiza pretende se relacionar e interagir para identificar e mitigar potenciais riscos.
Fornecedores	Toda pessoa física ou jurídica que forneça material ou serviço para a Localiza, além de empresas contratadas cujos empregados prestam serviços nas instalações da Localiza.
Parceiros	Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Localiza mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, que não sejam Fornecedores nem Franqueados.
Terceiro Intermediário	Toda pessoa física ou jurídica que atue direta ou indiretamente em nome da Localiza perante terceiros, independentemente de contrato formal.